



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS-PI, torna público que no dia 15 de julho de 2016, às 9h, realizará a abertura do procedimento Carta Convite nº 002/2016, na sede da Prefeitura, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI.

Cabeceiras do Piauí – PI, 05 de julho de 2016.

Alfredo Araujo Oliveira
Presidente da CPL



PORTARIA Nº 27/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

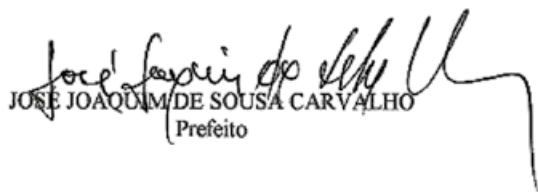
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARILENE DA SILVA MACHADO inscrito no CPF nº 015.088.313-78, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.


JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.277/0001-61, com sede na Av. Francisco da Costa Veloso, S/N – Bairro Centro, na cidade de Cabeceiras do Piauí, CEP 64.105-000, neste ato por seu representante legal e Prefeito Municipal **JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO**.

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SOARES, brasileira (a), solteira, RG nº.: 3.216.843 SSP-PI, inscrita no CPF.: 059.208.733-61, residente e domiciliada na Localidade Cajueiro, zona rural de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato, em conformidade com o art. 25, II, da Lei 8.666/1993.

DO CARGO:

Cláusula 1ª. O(a) contratado(a) prestará serviço correspondente ao cargo Tec. de Enfermagem.

Parágrafo único. Os serviços relativos à sua função são inerentes ao **CONTRATADO(A)**, portanto, não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

DO OBJETIVO E DOS SERVIÇOS:

Cláusula 2ª. É objetivo do presente contrato, a prestação pelo (a) contratado (a) de serviços por prazo determinado, para o desempenho do cargo/função de Tec. Enfermagem para o Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

Cláusula 3ª. A contratada se obriga a realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

(Continua na próxima página)